



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



**CONTRATO Nº 073/2023-SEMPAS/PMCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – DL-CPL/PMCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312034–SEMPAS/PMCA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-SEMPAS/PMCA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A.G.E. DIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente representada neste ato pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal **CARLA PATRÍCIA BARBOSA ATHAR DANTAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5101813 SSP/PA e do CPF Nº 897.119.802-82, residente e domiciliada nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **A.G.E. DIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.195.248/0001-86, com sede a Rua Benjamin Gaioso, S/N, Bairro: Centro, Cep: 68.850-000, Município de Santa Cruz Do Arari/PA, neste ato representada por seu representante legal **ADILSON GERALDO EVANGELISTA DIAS**, RG nº: 2592061021 MEX/DF e CPF de nº 494.951.351-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – DL/CPL/PMCA**, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c as alterações do Dec. 11.317/2022.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

CLÁUSULA III – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 Os produtos/materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser disponibilizados à **CONTRATANTE** nos locais indicados por ela, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Cláusula XII deste Contrato, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**.

3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

3.4. A entrega/fornecimento dos produtos será realizada de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;

3.5. Atender todas as demais especificações do Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 44.990,60 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

4.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (Trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a ordem de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

5.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



6.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. A **CONTRATANTE** poderá solicitar acréscimos ou reduções na execução dos itens, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

6.5. Se tais alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 5- FUNDO MUNICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação: 08.122.0009.2.092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCILA-FMAS

Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e supervisionar a realização do objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

8.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos fornecidos.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a:

8.2.1. Entregar/fornecer os produtos do objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos/materiais fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023– DL/CPL/PMCA e Termo de Referência**.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução do objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela realização do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim considerando:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138, da lei 14.133/2021:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Fica designado o(a) servidor(a): **Sra. FRANCINETE ALCANTARA CABRAL, matrícula nº 002721**, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao presente Contrato, na forma das disposições do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023– DL/CPL/PMCA**.

CLÁUSULA XIV: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial da União e Transparência Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cachoeira do Arari/PA, 19 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**A.G.E. DIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	260035	Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Paineliro Com Pés , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,79 M, Características Adicionais: Duplo Sem Gavetas, Com Pés De 0,15 M	UNIDADE	1	R\$ 988,50	R\$ 988,50
2	285574	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido , Densidade: 26 KG/M3, Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Tampa; 400 X 400 X 70 Mm	UNIDADE	2	R\$ 92,40	R\$ 184,80
3	440744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital /Timer/Selo Procel	UNIDADE	1	R\$ 2.994,00	R\$ 2.994,00
4	613367	Caixa Acústica Tipo: Portátil , Potência: 100 W, Características Adicionais: Bluetooth, Usb , Voltagem: Bivolt V, Potência Nominal: 1000 RMS, Aplicação: Propagação Som	UNIDADE	1	R\$ 1.538,00	R\$ 1.538,00
5	470674	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	UNIDADE	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
6	311398	Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Bico Direcionador E Pressão	UNIDADE	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

7	373321	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido , Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 40 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren0	UNIDADE	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
8	328458	Liquidificador Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar	UNIDADE	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
9	234293	Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Aço , Tipo Puxador: Metálico , Largura: 120 CM, Altura: 200 CM, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,50 M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	UNIDADE	1	R\$ 878,00	R\$ 878,00
10	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	UNIDADE	2	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
11	421715	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	UNIDADE	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
12	394694	Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutur a Metálica	UNIDADE	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

13	449629	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , Conectividade: Usb E Wifi	UNIDADE	1	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00
14	601763	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	UNIDADE	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
15	274595	Batedeira Doméstica Tipo: Braun , Potência: 200 W, Voltagem: 120 V, Frequência: 60 H	UNIDADE	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00
16	610413	Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld , Alimentação: Pilhas Aa , Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte , Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case , Sensibilidade: +/- 80 D	UNIDADE	1	R\$ 658,00	R\$ 658,00
17	294447	Faqueiro Material Embalagem: Papelão , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Quantidade Facas: 6 UN, Quantidade Garfos: 6 UN, Quantidade Colheres: 6 UN, Quantidade Colheres Café: 6 U	UNIDADE	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

18	601739	Sanducheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110 V , Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	UNIDADE	1	R\$ 152,40	R\$ 152,40
19	301208	Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Balcão , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Bege , Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: 3 Gavetas Com 1,20 M Largura, 0,87 M Altura E 0,47	UNIDADE	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50
20	605972	Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre	UNIDADE	10	R\$ 2.637,50	R\$ 26.375,00
21	287945	Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço	UNIDADE	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
22	483354	Mesa Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Material Borda: Perfil Ergosoft , Cor: Cinza , Comprimento: 200 CM, Largura: 100 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 15 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Tipo Bordas: Arredondadas	UNIDADE	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.990,60